



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.432, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Prevenção às Experiências Adversas na Infância no Município de São Sepé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Sepé, o Dia Municipal de Conscientização e Prevenção às Experiências Adversas na Infância, a ser celebrado anualmente no dia 4 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA  
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,  
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.  
em 25/06/2026.